



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 699 - 01 DE JUNHO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:
Caio Cezar Silveira Leal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1182 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza a Licença sem vencimentos da Servidora municipal de Guapimirim/RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

Considerando requisição da Servidora **MARIA EDUARDA GARCIA COUTO DE AZEVEDO**, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Vencimentos da servidora pública municipal **MARIA EDUARDA GARCIA COUTO DE AZEVEDO**, matrícula n° 114073-11, ocupante do cargo efetivo de Médico Pediatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento da Servidora constante no processo 2620/2021.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 01 de junho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 1183 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para Desenvolvimento de Projetos de Prevenção Contra Desastres no Município de Guapimirim/RJ, que terá as finalidades e objetivos abaixo listadas e se regerá pelas regras impostas nesta Portaria.

Matrícula	Nome	Função /Secretaria/Instituição
11497-9.11	Matheus Lopes do Nascimento	Coordenador da Defesa Civil – Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil
11297-6.11	Antônio Carlos Júnior de Souza Guedes	Supervisor de Contingência da Defesa Civil – Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil
12486-9.11	Alyrio Rossi Paes de Souza	Engenheiro Civil – Secretaria de Urbanismo e Regularização Fundiária
1385-8.11	Dora Nathália de Oliveira Mesquita Teixeira	Arquiteta e Urbanista – Secretaria de Urbanismo e Regularização Fundiária
136793-8.22	Marcelo Torres Costa	Geólogo – Secretaria do Ambiente
11303-4.11	Wander de Souza Dias Guerra	Engenheiro Ambiental – Secretaria do Ambiente
11350-6.11	Joice Silva da Costa	Assistente Social – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
9823-0.11	André Medas de Andrade	Engenheiro Florestal – Secretaria do Ambiente
5328-7.22	Roberto Sacilotti Lemos	Servidor do Gabinete da Prefeita

Fica designado o servidor, Coordenador da Defesa Civil, Sr. Matheus Lopes do Nascimento, como presidente e responsável pelo planejamento e a organização das reuniões do Grupo de Trabalho, bem como por organizar idas a campo e compilação das informações.

Objetivo:

O objetivo da formação deste Grupo de Trabalho é a atualização do “Mapeamento de Áreas de Riscos Naturais e Tecnológicos no Município de Guapimirim/RJ”, nestes termos com título atualizado para “Grupo de Trabalho para

Desenvolvimento de Projetos de Prevenção Contra Desastres no Município de Guapimirim/RJ”, no qual identificará estas áreas e discriminará tecnicamente as intervenções que devem ser adotadas para eliminar ou minimizar os riscos, desenvolvendo desta forma o Plano Municipal de Mapeamento de Áreas de Risco, com foco na proteção das regiões vulneráveis, sendo atualizado anualmente.

A identificação das áreas/setores de riscos deverão ser discriminadas de forma hierarquizada, com diferenciação entre risco iminente e não iminente, contribuindo desta maneira para adoção de medidas diferenciadas conforme a situação da localidade avaliada.

Considerando a multidisciplinaridade do Grupo de Trabalho, serão desenvolvidas as seguintes temáticas para nortear tecnicamente o executivo municipal na adoção de medidas correlatas ao tema central deste GT:

- Atualização do cadastro dos moradores residentes em áreas de risco previamente mapeadas;
- Desenvolvimento de estratégias para realocação da população residente em áreas de risco mapeadas, tendo como base o cadastramento descrito no item acima;
- Desenvolvimento de um plano para adotar medidas de recomposição da cobertura vegetal em áreas de risco ambiental e geológico;
- Desenvolvimento de diretrizes para intensificação das ações de fiscalização e controle de construções irregulares, para assim evitar novas ocupações em áreas de risco geológico e ambiental;
- Atualizar o Plano Municipal de Drenagem, traçando estratégia de viabilização de sua implementação, realizando estudos de planejamento do sistemas de drenagem urbana;

O produto final do Grupo de Trabalho será utilizado como base para as seguintes ações: Solicitar recursos diretamente ao Ministério do Desenvolvimento Regional e ao Governo do Estado do Rio de Janeiro para ações preventivas no âmbito municipal; produzir subsídios para abertura futura de processos licitatórios que objetivando a realização de mapeamento geotécnico do município e as intervenções de contenção pertinentes; criar e implementar o Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres.

Será utilizada como parâmetro a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres, para identificação dos riscos dos pontos vistoriados.

O presidente deste Grupo de Trabalho, fica autorizado a acionar servidores e/ou departamentos de outras Secretarias, desde que com autorização da chefia imediata, para compor a equipe em ações pontuais conforme comprovada necessidade.

Diretrizes base do Grupo de Trabalho:

- A equipe pertencente ao Grupo de Trabalho deve se reunir pelo menos uma vez por semana para definir os prazos para conclusão de cada objetivo, assim como para produção do conteúdo respectivo sempre registrando as informações em ATA;
- Formar o Plano de Trabalho de Prevenção em acordo com as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Regional através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC);
- Descrever detalhadamente as ações e intervenções de prevenção propostas, elencando as dimensões básicas, soluções técnicas e utilizando sempre localizações geográficas dos pontos e/ou setores avaliados, em acordo com as ameaças e vulnerabilidades identificadas;
- Estimar custo global da ação proposta com respectivo demonstrativo de cálculo, priorizando sempre a transparência;
- Croqui e/ou desenho esquemático que caracterize claramente a solução técnica proposta pelo corpo técnico do Grupo de Trabalho;
- Realizar Relatório fotográfico de cada região vistoriada;
- Elaborar cartografia de risco (mapeamento, vetorização e setorização) da área de risco de desastre;
- Atualizar o cadastro social de todos os residentes em imóveis identificados como em região de risco iminente e não iminente;

Prazo estimado para apresentação do produto final:

- 28 de outubro de 2021, podendo ocorrer a prorrogação do prazo, median-

te solicitação escrita, justificada, pelo Grupo de Trabalho.

O produto final deste Grupo de Trabalho deverá ser apresentado oficialmente a todos os órgãos da administração pública municipal envolvidos diretamente e indiretamente nos desdobramentos necessários, cabendo ao Grupo de Trabalho, sempre que julgar necessário, apontar ao Gabinete da Prefeita a necessidade de convocação dos órgãos da Administração Pública para reuniões ordinárias ou de urgência.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

Guapimirim, 01 de junho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE ADIAMENTO
Proc. Adm. nº 218/2021
PREGÃO Nº 19/2021



AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO 19/2021 que ocorreria dia 02 de Junho de 2021 às 14:00hs

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Guapimirim comunica a suspensão "SINE DIE" do PREGÃO 19/2021 - PROCESSO Nº 218/2021, em razão de interesse Público.

Guapimirim/RJ 01 de Junho de 2021.

CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1856 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando o que dispõe a Lei nº 12.858/2013;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 266.168,30 (Duzentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e trinta centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.361.0022.2.008	33.90.93	1.113.00	266.168,30
TOTAL				266.168,30

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.04	12.361.0022.1.009	33.90.39	1.112.00	266.168,30
TOTAL				266.168,30

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 01 de Junho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO N.º 1857 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Ementa: Decreta ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto, em todas as repartições públicas municipais no dia 04 de junho, sexta-feira, que sucede ao feriado nacional de Corpus Christi.

Art. 2º - Os serviços essenciais (médico-hospitalares, coleta de lixo e limpeza urbana), a Guarda Municipal, a Defesa Civil, a Fiscalização de Posturas, O Centro de Triagem do COVID-19 e a Comissão Permanente de Licitação, não poderão sofrer qualquer interrupção, sob pena de responsabilização dos infratores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 01 de junho de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EDITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL



CORREGEDORIA GERAL SSEOP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2021

Guapimirim, 01 de junho de 2021.

ATOS INSTAURADORES DA CORREGEDORIA GERAL SSEOP

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições com fulcro nos títulos V e VI da Lei Complementar n.º 003 de 05 de outubro de 2004, na Lei Complementar n.º 17 de 14 de fevereiro de 2017 e Decreto n.º 1.220 de 17 de agosto de 2017, e com objetivo de dar publicidade e transparência aos atos administrativos pertinentes resolve:

1- OFÍCIO GAB/COR-G N.º 001/2021 INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO ORDINÁRIO, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria 1181 de 31 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.º 698 de 31 de julho de 2021, no prazo de 30 (trinta) dias.

Presidente: Marvin da Silva Torres – mat.: 12455-9
Secretário: Diego Santos da Silva – mat.: 11232-1
Membro: Alexandre Calian da Silva – mat.: 12455-11
Suplente: Marcos Filipe Barreto da Silva – mat.: 12620-9


Eduardo de Souza Gomes

Secretário de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

www.guapimirim.rj.gov.br

BOLETIM
INFORMATIVO
**OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

Assinatura digital